



# Prefeitura de Paraipaba

**APROVADO**

**EM 22/08/2019**

Jose Garcia Barbosa  
JOSE GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

Paraipaba (CE), 12 de agosto de 2019.

**MENSAGEM Nº 013/2019.**

Exmo. Senhor Presidente,

Recebido em 23/08/19  
AS 10:31 Hs  
*Terria Almeida*  
Assinatura de Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba

Honra-nos encaminhar a V. Exa., para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **Altera o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 753-A, de 30 de setembro de 2018, que Institui o PROGRAMA JORNADA DE APRENDIZAGEM.**

O projeto, ora apresentado, tem como objetivo precípuo ampliar de 220 (duzentas e vinte) para 250 (duzentas e cinquenta) o **PROGRAMA JORNADA DE APRENDIZAGEM**, a fim de garantir melhor desempenho aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.

Vale ressaltar, que o referido programa, criado em agosto de 2018, tem contribuído para a promoção da qualidade do atendimento oferecido às crianças e suas famílias nas instituições de Educação Infantil, assim como a melhora dos índices educacionais da Rede Pública Municipal, proporcionado, desta forma, aos alunos das turmas de 2º (segundo) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental I, que não obtiveram resultados satisfatórios nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, novas oportunidades de desenvolver as competências de leitura, escrita e de cálculo, consideradas a partir de um conjunto de habilidades associadas a conteúdos curriculares e operações mentais, para que, após o término da jornada de aprendizagem de cada ano letivo, e de forma intensiva, possam ser submetidos às novas avaliações e conseqüentemente darem seqüência ao processo educacional a que são submetidos.

Convictos de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, dada a relevância da proposição.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Atenciosamente,

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF: 036.009.673-55

**DIMITRI BATISTA RABELO CASTRO**  
Prefeito do Município de Paraipaba

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GARCIA BARBOSA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Paraipaba – Ceará

RECEBI EM 13/08/2019  
*Ana Beatriz F. Lucas*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



# Prefeitura de **Paraipaba**

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

*Altera o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 753-A, de 30 de setembro de 2018, que Institui o PROGRAMA JORNADA DE APRENDIZAGEM, na forma que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 753-A, de 30 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º. .... omissis .....”*


*Parágrafo único. O número de bolsas a serem concedidas, para execução do programa de que trata o caput deste artigo, será de 20 (vinte), devendo ser distribuída por toda Rede de Ensino do Município”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, em 12 de agosto de 2019.

  
**DIMITRI BATISTA RABELO CASTRO**  
Prefeito de Paraipaba

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF: 036.009.673-55

  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
**EM 22/08/2019**